

## QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2011.

### 4º TERMO DE APOSTILAMENTO ao CONTRATO Nº 004/2011 celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA e a empresa ZEQUIAS DE OLIVEIRA MORAES.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA**, ente público municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.917.818/0001-12, doravante denominada **Locatária**, sediada à Av. Governador José Malcher, nº 2821, Bairro São Brás, Belém/PA, neste ato representada por sua Secretária, *em exercício*, **Sra. CARMEM CÉLIA PINHEIRO ANDRÉ**, brasileira, Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade nº 3.041.063- SSP/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 243.448.422-00, residente e domiciliada nesta capital, diante do **Contrato nº 004/2011**, celebrado com o Sr. **ZEQUIAS DE OLIVEIRA MORAES**, brasileiro, casado, portador da CI nº 3.986.958 SEGUP/PA e CPF nº 400.446.292-49, residente e domiciliado à Av. Cipriano Santos, Passagem Santa Maria, nº 002, Bairro Carananduba, Distrito de Mosqueiro, Belém/PA, doravante denominado como **Locador**, resolvem formalizar o presente termo de apostilamento nos seguintes termos:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente instrumento tem sua origem no **Contrato nº 004/2011**, cujo objeto é a **locação de imóvel para fins não residenciais**, localizado na Av. Cipriano Santos, Passagem Santa Maria, nº 001, Bairro Carananduba, Mosqueiro/PA, de propriedade do Locador, o qual funciona a sede da **USF CARANANDUBA SESMA/PMB, protocolo nº 1163339**.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo de apostilamento, fundamentado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade atualizar os créditos orçamentários apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB, alterando a **Cláusula Quinta, dos Recursos Financeiros do Contrato Original nº 004/2011**.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da LOCATÁRIA, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários: **Funcional Programática: 2.17.21.10.301.0001 /Atividade: 2004/ Fonte de Recurso: 1214010200/ Natureza de Despesa: 33.90.36**.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém (PA), 07 de março de 2019.

**CARMEM CELIA PINHEIRO ANDRE**  
**Secretária Municipal de Saúde – SESMA, em exercício.**